REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 287/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a Bahia possui a maior faixa litorânea do país, e Salvador é a cidade com maior extensão do Estado, com praias maravilhosas que atraem turistas de todas as partes do mundo, servindo como meio de sobrevivência para milhares de pessoas que vivem da pesca e dos produtos extraídos do mar;

b) no entanto, segundo dados do Ministério da Pesca, o Estado ocupa o terceiro lugar na produção de pescado do Brasil, ficando atrás de Santa Catarina e Pará;

c) a pesca artesanal e/ou de subsistência, majoritária no estado da Bahia, explora ambientes próximos à costa, pois as embarcações e aparelhagens são feitas através de técnicas relativamente simples, e sua produção tem como finalidade a obtenção de alimento, sendo total ou parcialmente destinada ao mercado;

d) a atividade da pesca artesanal na Cidade de Salvador é pouco valorizada, e os pescadores desenvolvem suas atividades de maneira precária, muitas vezes correndo risco de vida para obter o sustento de suas famílias;

e) essa atividade é tão importante para o nosso Município e para o Estado que dados do IBAMA e IBGE revelam que 66% do pescado produzido na Região Nordeste é proveniente da pesca artesanal;

f) a Bahia possui cerca de 126 mil pescadores cadastrados em todo o estado e produzem 115 mil toneladas de pescado por ano, sem contar a grande quantidade de pescadores que trabalham na informalidade, e que por isso precisam de apoio e amparo para que possam desenvolver suas atividades de maneira digna e estruturada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da Coordenadoria da Pesca no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires